

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o termo nº 33/2020, Livro D-29, Folhas nº 88/90, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORIAL LTDA EPP**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**, estabelecida na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, nº 111, loja E, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.017.890/0001-03, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Marcos da Silva Diniz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10862961-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 001.485.677-89, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATADA**, por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº **63069/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 33/2020, Livro D-29, Folhas nº 88/90, Termo nº 28/2021, Livro nº D-33, Folha nº 70, Termo nº 11/2022, Livro nº D-37, Folha nº 39, Termo nº 05/2023, Livro nº D-42, Folha nº 11, bem como 26/2024, livro D-47, Folha nº 79, que se regerá pelas normas do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, conforme previsão do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda, do Termo 33/2020, Livro D-29, Folha nº 88/90; **CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela prestação de serviço objeto desse contrato, a Contratada receberá em moeda corrente o valor global de **R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)**; **CLÁUSULA TERCEIRA**: Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2001.2001. 3390.39.68, Fonte 1.500.99 e Nota de Empenho nº 651/2024, do Gabinete do Prefeito; **CLÁUSULA QUARTA**: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecido. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e forma.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 14 de março de 2024.

Contratante - Município de Petrópolis

Contratada - ARTEG BUREAU DE ARTES GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

P.M.P